



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 3/2023- CMDCA – Santa Cruz do Arari, de 22.06.23
Editais de processo de escolha de Conselheiro Tutelar

Dispõe sobre a retificação no Edital nº 1/2023-CMDCA, referente ao processo seletivo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Cruz do Arari, para o quadriênio 2024 – 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta de Pedras, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 431/23, torna pública a **retificação** do Edital nº 1/2023-CMDCA/PMSCA, para proceder as seguintes alterações:

1. ALTERAR E ACRESCENTAR OS “ITENS 9”, DO EDITAL Nº 1/2023-CMDCA:

9. DO CONTEÚDO:

9.1 Lei Municipal nº 672/2023;

9.2 Conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente;

Dos Direitos Fundamentais. Da Prevenção. Da Política de Atendimento. Das Medidas de Proteção. Do Conselho Tutelar. Acesso à Justiça. Perda e Suspensão do Pátrio Poder. Da Prática de Ato Infracional e das Infrações Administrativas. Dos Recursos. Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos.

9.3 Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes;

Sistema de Garantia de Direitos: História, Organização e Funcionamento. A Dimensão da Defesa dos Direitos Humanos. A Dimensão da Promoção dos Direitos Humanos. A Dimensão do Controle Sobre a Efetivação dos Direitos Humanos. Os Conselhos de direito e tutelar. O Adolescente em conflito com a lei e as medidas Socioeducativas. Orçamento Público e Fundo da criança e do Adolescente. Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

9.4 Informática Básica;

Noções de sistema operacional (Windows e Linux). Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e BrOffice). Rede de computadores. Conceitos básicos, ferramentas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

aplicativos e procedimentos e internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Computação na nuvem (Cloud Computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança.

Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

9.5 Redação discursiva, com tema a ser definido no ato da aplicação da prova, com no mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

9.6 Considerar-se-á APROVADO na Prova o candidato que:

a) tenha acertado, no mínimo, 50% (sessenta por cento) da prova, somando prova de conhecimentos específicos mais a redação;

9.7. DA PROVA OBJETIVA:

A Prova Objetiva terá caráter classificatório e será constituída conforme o quadro a seguir:

Prova Objetiva	Quantidade de questões	Pontos por questão	Pontuação máxima da prova
Conhecimentos Específicos: Lei Municipal 672/2023; Informática Básica; Direito da Criança e do Adolescente;	35 (trinta e cinco)	0,2 (dois décimos)	7 (sete)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;			
---	--	--	--

9.8 - A Prova Objetiva será de múltipla escolha, distribuída pelos conhecimentos específicos, conforme disciplinas distribuídas no conteúdo programático deste Edital, sendo que cada questão conterà 04 (quatro) alternativas.

9.9– DA REDAÇÃO:

9.9.1 - A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 3 (três) pontos, considerando-se aprovado nesta etapa o candidato que não zerar a redação bem como alcançar o número de no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

9.9.2 - A Prova Discursiva constituir-se-á de 1 (uma) Redação sobre o conteúdo específico constante deste Edital de acordo com o cargo de Conselheiro Tutelar a ser definido no ato da aplicação da prova. Para o desenvolvimento da Redação, o candidato deverá redigir no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, observando os critérios de correção a seguir:

Item	Crítérios de Correção	Pontuação máxima
1	ESTRUTURA: o conteúdo apresentado pelo candidato deve ser uma redação dissertativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de ideias relacionadas ao caso proposto.	0,9 (nove) décimos
2	CONTEÚDO: análise das ideias fundamentais do texto observando a fidelidade ao caso proposto; consistência e relevância argumentativa;	1,5 (um ponto e meio)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	progressão temática; e senso crítico do candidato	
3	EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao caso e a fidelidade da língua portuguesa.	0,6 (seis décimos)
Total de pontos	3 (três) pontos	

9.9.3 - Para o desenvolvimento da Redação, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurado, ilegível ou incompreensível ou escrito em língua diferente da portuguesa.

9.9.4 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida.

9.9.5 - Na Folha de Resposta da Redação o candidato somente poderá registrar a sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Processo de Seleção.

9.9.6 - A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.9.7 - A Redação deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

9.9.8 - Será atribuída nota zero à Redação:

- a) que estiverem em branco;
- b) com conteúdo diverso do tema estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Redação;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

g) que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido.

9.9 – O candidato que obtiver a nota 0 (zero) na redação será eliminado deste processo de escolha.

Kleyton Leal
Presidente do CMDCA/SCA